



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.234**

de 17 de março de 2021.

*“Dispõe sobre a alteração do art. 7º da Lei Municipal nº 5.148, de 8 de junho de 2010, que criou o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito do Município de Botucatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 5.148, de 8 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º Caberá ao Conselho eleger a Mesa Diretora, que será composta de 6 (membros) membros, da seguinte forma:*

*I - .....*

*II - .....*

*III - .....*

*IV - .....*

*V – 1º Tesoureiro*

*VI – 2º Tesoureiro”.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de março de 2021.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de março de 2021 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rinaldo Barbato**  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente